

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado no presente processo de **dispensa de licitação** decorre de critérios objetivos, técnicos e econômicos, devidamente motivados e registrados nos autos, em estrita observância aos princípios da **legalidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público**, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da contratação consiste na **prestação de serviços especializados de manutenção preventiva, manutenção corretiva e conserto de instrumentais cirúrgicos**, utilizados nos procedimentos do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, serviço de natureza essencial, cuja continuidade é indispensável para assegurar a adequada prestação da assistência à saúde da população.

Para a definição do potencial contratado, a Administração promoveu **pesquisa de preços diretamente com fornecedores especializados**, em razão da **especificidade técnica do objeto** e da **dificuldade de obtenção de parâmetros compatíveis em bases oficiais de preços**, conforme devidamente justificado no Documento de Instrução de Pesquisa de Preços e na Justificativa do Preço.

Concomitantemente, em atendimento ao disposto no **§3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, foi **publicada a intenção de contratação com vistas ao recebimento de propostas adicionais**, ampliando a possibilidade de competição e reforçando o princípio da economicidade. Contudo, **não houve manifestação de novos interessados no período de divulgação**, permanecendo válidas as propostas inicialmente obtidas na pesquisa de mercado.

Dentre as empresas consultadas, a **MEDICAL TOOLS, CNPJ nº 47.807.084/0001-33**, apresentou a **proposta mais vantajosa para a Administração**, ao ofertar os **menores preços unitários e globais** para os itens que compõem o objeto da contratação, mantendo plena compatibilidade com os valores de mercado e atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas.

Registre-se, ainda, que a empresa selecionada:

- atua no ramo pertinente ao objeto contratado;
- demonstrou **capacidade técnica compatível** com a execução dos serviços;
- apresentou proposta economicamente vantajosa;
- atende às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigidas para a contratação.

Diante do exposto, a **escolha da empresa MEDICAL TOOLS** fundamenta-se de forma objetiva no **critério do menor preço**, na **adequação técnica ao objeto**, na **regularidade documental** e na **ausência de propostas mais vantajosas**, configurando-se, assim, a solução que melhor atende ao interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nova Trento, 11 de fevereiro de 2026.

Rafael Vargas de Moura
Diretor de Compras e Licitações